

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 02/2005

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Aprova o que dispõe o documento da AGEVAP “Ações Não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão – Ano 2005 e 2006 – Programas e Termos de Referência para os Trabalhos” e delega à Presidência deste Conselho o acompanhamento de sua execução, na forma definida nesta Resolução.

Considerando que o CEIVAP autorizou a alocação de R\$ 1.100.000,00 do orçamento de 2005 e R\$ 1.800.000,00 do orçamento de 2006 para **Ações Não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão** (Deliberações CEIVAP 54/2005 e 48/2005), cabendo à AGEVAP a sua operacionalidade;

Considerando que em disponibilidades reais, nestas Ações, a AGEVAP avalia recursos de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) para 2005 e outros R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) para 2006;

Considerando que a proposta da AGEVAP em apreço, ora objeto desta Deliberação, está dentro dos limites orçamentários previstos e do real projetado;

Considerando a que a AGEVAP necessita implementar, rapidamente, atividades aprovadas pelo CEIVAP com recursos orçamentários de 2005;

Considerando que para implementar as atividades -- que abrangem estudos, projetos e programas para a recuperação e proteção da Bacia do Rio Paraíba do Sul -- a AGEVAP necessita proceder, com urgência, a contratação de consultoria jurídica e de assessoria administrativa, a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços e o estabelecimento de normas para o pagamento de despesas de transporte, neste caso tanto de pessoal da AGEVAP, quanto de membros do CEIVAP, Assembléia e Conselho de Administração da AGEVAP;

Considerando que a AGEVAP necessita de autorização para movimentação de conta bancária específica, para o controle contábil das atividades preconizadas em Ações Não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão;

aw

O Conselho de Administração da AGEVAP resolve:

Art. 1º Aprovar o documento “Ações Não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão – Ano 2005 e 2006 – Programas e Termos de Referência para os Trabalhos”, e os seus respectivos Programas denominados AGEVAP PROG (PR) 01/2005: Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, PROG (PR) 02/2005: Regularização de usos e PROG (PR) 03/2005: Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos, e autorizar a AGEVAP a seguir a metodologia e tomar as providências de controle contábil definidas no mesmo;

Parágrafo Único – Delegar à Presidência deste Conselho, que se reportará e prestará conta a este Conselho sempre que necessário, o acompanhamento dos trabalhos da AGEVAP, principalmente no que se refere ao detalhamento dos Termos de Referência para os PROG (PR) 01/2005: “Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia” e para o PROG (PR) 02/2005: “Regularização de Usos”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 17 de novembro de 2005.


Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho de Administração

**COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP
AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**

**AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO
CONTRATO DE GESTÃO – ANO 2.005 E 2006**

- PROGRAMAS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OS TRABALHOS -

Referências Agevap: PROG (PR) 01/2005: Atualização do Plano
PROG (PR) 02/2005: Regularização de usos
PROG (PR) 03/2005: Apoio à execução do Plano

REVISTO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 17/11/2005 – MINUTA 0

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVAS

O CEIVAP aprovou, com recursos orçamentários da cobrança pelo uso das águas, do ano de 2.005 o valor de R\$ 1.100.000,00 e, para o ano 2.006, o valor de R\$ 1.800.000,00 em AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Para o valor correspondente a R\$ 1.100.000,00 foi aprovada, para o ano de 2.005, a seguinte distribuição orçamentária:

- a) Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia: R\$ 580.000,00
- b) Programa de Regularização de Usos: R\$ 200.000,00
- c) Programa de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão: R\$ 185.000,00
- d) Programa de Apoio e Implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: R\$ 25.000,00
- e) Capacitação de Funcionários: R\$ 5.000,00

Aos R\$ 1.100.000,00 devem ser somados, ainda no orçamento de 2.005, R\$ 105.000,00 provenientes de remanejamento dos recursos de 2.004, destinados, de acordo com deliberação do CEIVAP, para a Campanha de Conscientização para Uso Racional da Água e que foi aprovado à parte. (Ver Programa de Trabalho específico: PROG (G) 04/2.005).

A alocação de recursos para 2.006, no valor de R\$ 1.800.000,00 depende de proposta da Agevap a ser submetida ao Conselho de Administração e ao CEIVAP. De modo que este Programa indica os trabalhos que terão início em 2.005 e continuidade com o orçamento de 2.006.

Os recursos são meramente orçamentários, sendo que em 31/07/05 a Agevap possuía em conta bancária o valor de R\$ 605.500,00. Até o final de 2.005 a expectativa é atingir o valor de R\$ 833.000,00, base de referência para a efetiva alocação de recursos.

Após a posse do novo Diretor da Agevap, em 01 de setembro de 2.005, a Presidência do Conselho de Administração solicitou urgência na organização de Programa e Termos de Referência

para implementação das “Ações Não Estruturais Prioritárias”, pois o atraso, além de prejudicar a avaliação do Contrato de Gestão assinado entre a ANA e Agevap, traz dificuldades e descrédito para o sistema de gestão de recursos hídricos na Bacia, e mesmo no país.

Assim, para efetivar as ações deliberadas pelo CEIVAP, cabe destacar que o valor orçamentário aprovado em 2.005 possibilita o remanejamento entre os sub-títulos acima citados, o que pode ser feito pelo Conselho de Administração da Agevap, ou, “ad-referendum” deste Conselho, pela sua Presidência. Este procedimento mantém as decisões ao âmbito do CEIVAP e transfere as questões práticas operacionais à Agevap e ao seu Conselho de Administração.

Dentro deste aspecto, dar agilidade operacional ao sistema CEIVAP/Agevap, o presente Programa apresenta as estratégias para implementação das Ações Não Estruturais Prioritárias na Bacia do Rio Paraíba do Sul – Recursos Orçamentários de 2.005 (e proposta de continuidade em 2.006), bem como as bases gerais dos Termos de Referência para contratação dos serviços aprovados pelo Comitê. No caso particular de trabalhos, pela sua natureza, mais específicos e detalhados, como a Atualização do Plano de Bacia, os Termos de Referência serão aprofundados, e apresentados à parte, como previsto neste Programa. Os casos tecnicamente mais simples, com recursos orçamentários de 2.005, já estão detalhados neste presente documento.

Agindo desta forma acredita-se que o CEIVAP/Agevap conseguirá, ainda em 2.005, iniciar, por exemplo, os trabalhos que requerem serviços especializados no campo jurídico e administrativos e de implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos que, por sua falta, estão dificultando sobremaneira atingir resultados e cumprir as metas do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Agevap.

Este Programa tem a característica de continuidade em 2.006, e, portanto, o Conselho de Administração, deverá analisar e pronunciar-se sobre o mesmo.

A aprovação do presente documento permitirá, de imediato, a movimentação da conta bancária específica onde estão depositados os recursos aprovados pelo CEIVAP, bem como a correta contabilidade e controle dos gastos, o que será feito em separado para os três Programas, dando total transparência à aplicação dos recursos da cobrança pelo uso das águas.

Após a fase inicial de um ano, de implantação da Agevap, esta encontra-se, agora, em processo de executar as suas competências em sua plenitude, para que as ações e obras constantes no Plano de Bacia sejam efetivados.

2.FINALIDADE DA AÇÃO (E DOS PROGRAMAS)

Desenvolvimento de trabalhos não estruturais, na Bacia do Rio Paraíba do Sul, que conduzam a melhorias operacionais do CEIVAP/Agevap e permitam à Agevap executar, na plenitude, as suas competências, efetivando as ações, estudos, programas, projetos e obras constantes no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, trabalhos estes necessários para o cumprimento do Contrato de Gestão.

3.1 Investimentos: conta bancária específica, controle contábil dos Programas e respectivos valores a serem aplicados

Sem ferir o aprovado pelo CEIVAP, referente a 2.005, mas decorrente na necessidade de melhor operacionalizar as Ações Não Estruturais Prioritárias, a Agevap propõe reunir os subtítulos **c, d, e**, anteriores e as alocações orçamentárias referentes aos R\$ 105.000,00, passando a dispor da seguinte composição de Programas, com os respectivos valores que serão devidamente controlados e contabilizados:

a) Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia:

Valor original: R\$ 580.000,00

Valor atual proposto: R\$ 580.000,00

b) Regularização de usos:

Valor original: R\$ 200.000,00

Valor atual proposto: R\$ 200.000,00

c) Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos

Valor original: R\$ 215.000,00 (Subtítulos **c, d, e** anteriores)

Valor atual: R\$ 320.000,00 (Alocação do acréscimo de R\$ 105.000,00)

Propõe, ainda, a Agevap, que em decorrência das necessidades operacionais, devidamente justificadas, e com aprovação do Conselho de Administração, possa fazer remanejamento de valores dentro da composição total.

Os investimentos acima serão feitos em 2.005 e 2.006, de acordo com o apresentado neste documento. O orçamento de 2.006, conforme Deliberação CEIVAP 48, de 29/04/05 e o Manual de Investimentos aprovado pelo CEIVAP (Deliberação CEIVAP 55, de 16/09/05), permitirá continuidade aos trabalhos dos Programas, sendo que a Agevap apresentará as justificativas e adendos necessários, para aprovação do CA-Agevap, além do que já está justificado neste documento.

Os recursos acima relacionados são orçamentários, sendo que em 31/07/05 a Agevap possuía em conta bancária o valor de R\$ 605.500,00. Até o final de 2.005 a expectativa é atingir o valor de R\$ 833.000,00, base de referência para a efetiva alocação de recursos. E, para 2.006, a previsão, mantendo-se a tendência de 2005, é atingir R\$ 975.000,00.

3.2 Forma de trabalho e bases legais de contratação de serviços e de profissionais

As Ações Não Estruturais Prioritárias considera três Programas e organiza, sempre que necessários, Projetos Setoriais para cada Programa, definindo, quando for o caso, a finalidade, produto e custo. Os Programas e Projetos Setoriais estão integrados e se complementam na busca do cumprimento da finalidade maior e mais geral das Ações Não Estruturais Prioritárias, deliberadas pelo CEIVAP.

Cada Programa ou Projeto Setorial terá um Responsável do quadro da Agevap. Este Responsável emitirá Ordens de Serviço e aprovará os produtos apresentados pelos profissionais ou empresas a serem contratadas, de acordo com descrito neste documento.

A contratação de empresas, profissionais e de serviços será feita dentro das normas legais definidas no Contrato de Gestão, celebrado entre a ANA e Agevap, estando previstos, em função

dos valores envolvidos, dispensa de licitação ou seleção de fornecedores, conforme for o caso. Para melhor transparência sobre o processo de contratação, a Agevap está organizando um cadastro de fornecedores e fará divulgação dos projetos em seu site.

A Agevap, seguindo orientação do Conselho de Administração, envidará esforços para, na forma da lei, selecionar fornecedores, sempre que possível, dentre empresas. (Pessoas jurídicas). No caso de seleção e contratação de pessoas físicas a Agevap deverá elaborar parecer jurídico, que justifique o procedimento.

3.3 PROGRAMA 01: ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA

Referência Agevap PROG (PR) 01/05 – Atualização do Plano

Recursos comprometidos: R\$ 580.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: definido no Termo de Referência

Bases legais: este Programa foi aprovado pelo CEIVAP e faz parte do Contrato de Gestão. A contratação de serviços de consultoria e pagamentos de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap submeterá os Termos de Referência à aprovação do Conselho de Administração. Ao ser aprovado estará sendo implementado pela Agevap, com prestação de contas periódicas ao Conselho de Administração e ao CEIVAP.

Importante mencionar que está sendo prevista a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 175.600,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006.

Finalidade:

Pretende-se atualizar e complementar o Plano de Bacia, em função de já estarem identificadas necessidades de sua melhoria.

Para essa Etapa I, a Agevap está desenvolvendo estudos visando apresentação dos Termos de Referência deste Programa e deverá apresentá-lo em um documento específico. A sugestão da Agevap é separar o trabalho em áreas técnicas, identificadas preliminarmente, como:

- compatibilização de metodologia e incorporação das informações do Plano ora em execução na parte paulista da bacia;
- disponibilidades e demandas hídricas atuais, e cenários futuros, em função das projeções demográficas e expansão econômica da Bacia;
- mineração, com enfoque em gestão das águas;
- análise da legislação de recursos hídricos, das resoluções e contratos que afetam a gestão da bacia, dos procedimentos de arrecadação e repasse dos recursos da cobrança e propostas de melhorias;
- situações emergenciais, (com enfoque preventivo e corretivo), sistema de alerta contra enchentes e acidentes, e, estudo de criação de um fundo emergencial de apoio aos municípios;
- indicação de áreas prioritárias para proteção dos mananciais e recomposição vegetal (reflorestamento), levando em consideração as captações para abastecimento público;
- indicação de regiões e áreas com conflitos de uso e formas de enfrentamento dos problemas;
- impacto dos resíduos sólidos nas águas do Paraíba do Sul;
- hidrelétrica: impacto nas águas e medidas mitigadoras e diretrizes para o debate sociedade-empREENhedores;
- resumo e apresentação do Plano de Bacia em linguagem simplificada.

du

3.4 PROGRAMA 2 :REGULARIZAÇÃO DE USOS

Referência Agevap PROG (PR) 02/05 – Regularização de usos

Recursos comprometidos: R\$ 200.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: definido no TR

Bases legais: Este Programa foi aprovado pelo CEIVAP e faz parte do Contrato de Gestão. A contratação de serviços de consultoria e pagamentos de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap submeterá os Termos de Referência à aprovação do Conselho de Administração. Ao ser aprovado estará sendo implementado pela Agevap, com prestação de contas periódicas ao Conselho de Administração e ao CEIVAP.

Importante mencionar que para a segunda etapa está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 200.000,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Finalidade:

Pretende-se, com este trabalho, melhorar o cadastro de usuários da bacia, bem como sensibilizar os usuários a se regularizarem perante a cobrança pelo uso das águas, tendo em vista a necessidade de reduzir o índice de inadimplentes e de procurar universalizar a cobrança, para que todos os usuários tenham igual tratamento.

3.5 PROGRAMA 3: APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

Referência Agevap PROG (PR) 03/05 – Apoio à Execução do Plano

Recursos comprometidos: R\$ 320.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: 15,5 meses

Início: 20 de setembro de 2.005 (*)

Término: 31 de dezembro de 2.006

Bases legais: Deliberação CEIVAP 48 (29/04/05) e 55 (16/09/05), Estatuto da Agevap, e incluso no Contrato de Gestão. A forma de contratação de serviços e o pagamento de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap executará o Programa, após a devida aprovação pelo Conselho de Administração, seguindo as normas contidas e prestando contas periódicas.

(*) A data de início está justificada no item a, da página seguinte.

Destaca-se que para a segunda etapa está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 1.024.400,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Finalidade:

Pretende-se, com este Programa dar apoio eficaz à execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, por meio da implementação de serviços técnicos especializados no campo administrativo, jurídico e institucional. Além dos trabalhos de natureza administrativa e jurídica de rotina, num sistema no qual as ações públicas são resultantes de atividades descentralizadas propostas por um colegiado (comitê de bacia) e executado por uma entidade delegatária (agência de bacia), há necessidade de mobilização de apoio jurídico e técnico-institucional, para acompanhar o estudo de fluxo financeiro da cobrança, a articulação institucional entre os estados e destes com a União, dentre outros trabalhos, ora em processo de identificação pelo CEIVAP/Agevap. De modo que deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1º) estabelecer regras claras para o correto funcionamento do CEIVAP/Agevap, bem como de suas câmaras técnicas e grupos de trabalho, tendo em vista as normas administrativas pouco conhecidas neste novo sistema que imprime verdadeira revolução no campo da administração pública;
 - 2º) desenvolver, avaliar e propor mecanismos de integração entre as entidades estaduais de gestão dos estados, buscando formas de implementar os acordos já celebrados, tendo em vista a necessidade de manter a Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul como unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos;
 - 3º) desenvolver, avaliar e propor mecanismos para o fortalecimento institucional dos diversos organismos de bacia existentes na Bacia do Rio Paraíba do Sul, como consórcios intermunicipais e associações de usuários;
 - 4º) estabelecer mecanismos de integração entre as ações da Agevap, determinadas pelo CEIVAP, e a operacionalização do Sistema Nacional e estaduais de recursos hídricos, promovendo a participação de grupos de estudo, a integração com as câmaras técnicas, seminários e eventos técnicos, visando avanços no processo de gestão;
 - 5º) avaliar a legislação nacional e o arcabouço jurídico-institucional, que se referem ao Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, incluindo regras da administração financeira e de recursos humanos nos sistemas públicos, com vistas à proposição de melhorias, que resultará em maior agilização do processo de implementação das ações determinadas pelo CEIVAP;
 - 6º) desenvolver atividades de capacitação administrativa e de processos de gestão dos funcionários da Agevap, por meio de cursos, participação em seminários, e estágios e visitas técnicas.
- podendo contar com a participação de consultores de grande experiência, nacionais e estrangeiros;

As atividades acima especificadas envolvem, além dos serviços técnicos de consultoria, trabalhos de empresas especializadas, aquisição de equipamentos específicos, acompanhamento dos técnicos e diretoria da Agevap, de membros do seu Conselho de Administração, e da Secretaria Executiva do CEIVAP, incluindo viagens terrestres e áreas, sempre que necessário, cujos valores correspondentes estão incluídos no orçamento previsto no Programa.

O orçamento de 2.006, aprovado pelo CEIVAP, autoriza a continuidade do presente Programa, o que permitirá a perenidade das atividades preconizadas.

a) Projeto Setorial I – Apoio à execução do Plano de Recursos Hídricos

Custo total máximo previsto: R\$ 104.790,00

Prazo: 15,5 meses

Início: 20/09/05

Término: 31/12/06

Bases legais: Deliberações nºs 48 e 55 do CEIVAP, Contrato de Gestão, Regimento Interno do CEIVAP (Artigo 3º - XVIII) e Estatuto da Agevap (Artigo 32º). A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais (Resolução ANA 424 e Lei 10.881) e o especificado neste documento. (Vide também os Termos de Referência, em anexo).

Justificativas

Parte dos trabalhos foram iniciados em 20/09/05, conforme deliberado “ad referendum” do Conselho de Administração, pela sua Presidência, devidamente justificado e acatado pelo CA-Agevap, em reunião realizada em Resende, em 17/11/05. A Agevap organizou e mantém em arquivo os procedimentos, justificativas adotadas e os trabalhos e despesas feitas no período 20/09/05 a 17/11/05.

O orçamento de 2.006, aprovado pelo CEIVAP, autoriza a continuidade do presente Programa. A previsão, para 2.006, é de R\$ 380.080,00.

Com vistas a dar maior transparência as atividades, que se diferenciam dos trabalhos executivos mais amplos estabelecidos para as agências de águas na Lei 9.433/97, são apresentadas, nas Planilhas I, II e III, (e Tabelas específicas):

- a) despesas de viagens e de serviços, para atendimento de estudos, projetos e programas de apoio ao Desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- b) subvenção (na forma legalmente aprovada) de viagens de membros e da Diretoria do CEIVAP, associados da Agevap, e membros do Conselho de Administração da Agevap, quando engajados na execução ou participação de projetos e atividades aprovadas pelo CEIVAP.

Constam, em anexo, os Critérios para Subvenção de Viagens, na forma legal aprovada pelo CEIVAP, e que serão obedecidas pela Agevap.

Considerando as enormes novidades que a execução de um Plano de Recursos Hídricos, através do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, impõe, ao estabelecer a gestão descentralizada e participativa por meio dos Comitês de Bacia, como entidades formuladoras das políticas locais de recursos hídricos, e das Agências de Bacia, entidades não públicas executoras das políticas formuladas pelos Comitês, fica evidente, a necessidade de uma assessoria administrativa específica e especializada. Dentre as dificuldades a serem transpostas, com a indicação de caminho administrativo mais adequado, destaca-se a organização dos expedientes (O&M), que envolvem regras deliberativas das plenárias, e as proposições das Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho.

Da mesma forma, há necessidade de contratação de serviços de consultoria jurídica para apoio à Agevap no desenvolvimento das atividades elencadas na apresentação do Programa, especificamente para a área jurídica. Ressaltando que tais atividades envolvem a assessoria e a integração dos parceiros membros do CEIVAP e institucionais da Bacia, visando conseguir avanços no arcabouço jurídico e institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Isto significa apoio não só ao CEIVAP/Agevap nas águas de domínio federal, mas apoio aos estados e sistemas estaduais, principalmente visando a integração das políticas e dos sistemas de gestão.

Os Termos de Referência para contratação de serviços de assessoria administrativa e jurídica estão apresentados em anexo.

b) Projeto Setorial II – Comunicação Social e capacitação profissional

Custo total máximo previsto: R\$ 32.500,00 (Orçamento 2005)

Início: imediato

Término: 31/12/06, podendo ser prorrogado como Projeto Plurianual.

Bases legais: são trabalhos e serviços de comunicação e capacitação profissional necessários à sensibilização da sociedade e dos usuários sobre o Plano de Recursos Hídricos, sensibilização esta de fundamental importância ao êxito da política e gestão das águas conduzidos pelo CEIVAP. Faz parte do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Agevap.

Esta sendo previsto continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 264.320,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Justificativa/Finalidades

Este Projeto Setorial foi destacado e diferenciado do anterior face sua especificidade e para melhor implementação executiva e controle contábil. Ficam estabelecidas as diretrizes e condições que deverão ser obedecidas pela Agevap para:

- apoio/manutenção em informática para atualização do projeto gráfico e de melhorias no site;
- contratação de serviços profissionais (bibliotecário e técnico em informática) para melhor disponibilizar, ao público, o acervo técnico existente no Escritório de Resende;
- reimprimir o folder institucional do CEIVAP, em caráter emergencial;
- elaborar e imprimir um novo folder mais simples, atualizado, de divulgação;
- voltar a editar o boletim periódico com novo projeto e atualização da logomarca CEIVAP/Agevap;
- desenvolver esforços visando aumentar a inserção de temas de gestão das águas e do Sistema CEIVAP/Agevap e parceiros na mídia regional e nacional;
- participação dos técnicos da Agevap, como palestrantes, em eventos;
- aquisição de equipamentos prioritários para o atendimento ao público e para utilização em eventos e ações desenvolvidas pelo CEIVAP e Agevap;
- organização de apresentações de convidados especiais em reuniões e eventos na bacia, principalmente nas reuniões do CEIVAP;
- criar estratégia de divulgação de trabalhos e publicar pelo menos dois trabalhos de interesse em gestão por ano;
- instituir o Concurso Melhores Práticas Ambientais- Setor privado” , com entrega de prêmio em evento especial do CEIVAP, um para cada estado da Bacia;
- participação dos funcionários da Agevap em seminários, cursos e capacitação em gestão de bacias, no país e no exterior;
- credenciar-se como empresa amiga da criança (Selo Abrinq – Fundação pelos Direitos da Criança);
- dar apoio técnico, administrativo e financeiro a dois eventos sobre gestão de recursos hídricos, realizados por terceiros, segundo critérios a serem sugeridos pela diretoria da Agevap e aprovados pelo Conselho de Administração.

e) Projeto Setorial III – Apoio ao fortalecimento dos consórcios e associações de usuários

Custo total máximo previsto: R\$ 45.000,00 (Orçamento 2005)

Prazo: 3 meses.

Início: 01/01/06

Término: 31/03/06

Bases legais: os trabalhos são importantes para o fortalecimento de parcerias do CEIVAP/Agevap visando o sucesso das “Ações de gestão” e das “Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão”, devidamente aprovados pelo CEIVAP, orçamento de 2.005. O contrato de profissional será por dispensa de licitação.

Está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 50.000,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Justificativas e finalidades do Projeto Setorial III:

O CEIVAP e a Agevap, para exercerem e bem cumprirem as suas finalidades (Regimento Interno do CEIVAP, Art. 2º, inciso IV)*, atendendo às condições do Contrato de Gestão celebrado com a ANA - Agência Nacional de Águas, necessita contar com parceiros que possam desenvolver ações e trabalhos regionais, inclusos no Plano de Recursos Hídricos. A Bacia do Rio Paraíba, pela

gw

sua magnitude, envolvendo três estados e diferenças regionais significativas, e uma unidade hidrográfica de difícil percepção ao cidadão comum. Os consórcios, associações intermunicipais e associações de usuários, quando bem estruturados e com credibilidade, podem ser parceiros regionais importantes no processo de gestão. Estas entidades, quando constituídas como pessoa jurídica (ou mesmo utilizando a pessoa jurídica de uma prefeitura) são ágeis e podem desenvolver vários trabalhos de apoio em suas regiões, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da gestão dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul de forma descentralizada e participativa.

A Agevap está organizando o Programa PROG G 04/2.005, que propõe uma ampla Campanha de Conscientização pelo Uso Racional das Águas, e onde se prevê a parceria com os consórcios e associações de usuários da Bacia (Programa de duração continuada). Antes de iniciar o PROG G 04/2.005 estamos propondo desenvolver a aproximação entre as diversas entidades e destas com a Agevap, diagnosticar as suas reais condições operacionais e capacitar os seus dirigentes e equipe técnica.

Estamos propondo a contratação de um profissional com experiência em tais ambientes e nos relacionamentos com estas entidades e a realização de uma reunião final (workshop). Os Termos de Referência para contratação de serviços de consultoria estão apresentados em anexo.

(*) Finalidade do CEIVAP – Art. 2º, IV: apoiar a criação, promover a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da bacia,

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Programas foram criados respeitando os orçamentos aprovados para os anos de 2.005 e 2.006.

A Planilha III demonstra as dotações orçamentárias para os Programas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agevap estará complementando os Programas citados com os Termos de Referência específicos, conforme descrito anteriormente. Para 2.006 foram identificadas, ainda, as seguintes necessidades e que serão organizadas em Programa específico, com o seguinte título provisório: Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão – Anos 2.005 e 2.006 – Complementação I:

a) Análise do fluxo financeiro do produto da cobrança

Contratação de consultoria especializada para analisar e propor mecanismos mais ágeis para o fluxo financeiro da cobrança, de maneira a assegurar que o produto da cobrança pelo uso das águas esteja disponibilizado ao Comitê e em conta bancária da Agência, assim que arrecadado.

Há necessidade de organização dos Termos de Referência, e, se for o caso, de rateio de custos entre Agevap e outros parceiros. A Agevap está indicando técnico para participar dos entendimentos com a Câmara Técnica da Cobrança, do CNRH, para implementação deste Projeto, ainda em organização e previsto para submissão às deliberações superiores. (A estimativa de custo para 2.005 é de R\$ 122.710,00 e para o orçamento 2.006 a previsão é de R\$ 100.000,00)

b) Análise dos Programas Estruturais de 2.006

Devido a importância da hierarquização dos Programas Estruturais, com critérios técnicos e o mais isentos possíveis, é necessário preparar uma metodologia de análise, com matriz de parâmetros classificatórios, para apresentação ao CEIVAP, de maneira a melhor subsidiar tecnicamente as decisões. A Agevap está propondo a contratação de um consultor para apoio a este trabalho. (A estimativa de custo para 2.005 é de R\$ 15.000,00 e para o orçamento 2.006 a previsão é de R\$ 20.000,00)

c) Arcabouço jurídico-institucional

Após o início da cobrança pelo uso das águas, criação da Agevap e assinado o primeiro Contrato de Gestão, começa a haver preocupações com a operacionalidade e os rumos que a gestão em bacias tem tomado e pode vir a tomar, pelo excesso de dispositivos legais e institucionais de natureza pública, que dificultam a flexibilidade da atuação descentralizada da agência de bacia/entidade delegatária de funções de agência.

A Agevap está propondo, com a ANA, e outros parceiros, uma análise profunda do arcabouço jurídico e institucional, visando organizar propostas para vencer as dificuldades, dentro da coisa pública, ou fora dela.

A contratação de consultoria, a realização de um workshop, e outras iniciativas estão sendo consideradas, tendo a Agevap e CA-Agevap encaminhado carta à ANA com esta preocupação.

A Agevap deverá, ainda, fazer contatos com outras bacias hidrográficas do país e do exterior, que passam ou passaram por problemas semelhantes, para troca de informações e de experiências. (A estimativa de custo para o orçamento 2.006 é de R\$ 210.000,00)

c) Ações contínuas de Proteção aos Mananciais

O Plano de Bacia e o Contrato de Gestão apontam que uma das prioridades é a Proteção dos Mananciais (contra a erosão e aporte de sedimentos e contaminantes) e isto necessita de ações contínuas, que melhor orientem os municípios na apresentação de seus projetos para financiamento com os recursos da cobrança pelo uso das águas.

A Agevap tem mantido entendimentos com a Fundação SOS Mata Atlântica e WWF – Brasil, entidades que já demonstraram interesse na recomposição vegetal e proteção aos mananciais da Bacia do Rio Paraíba do Sul. A identificação de proprietários e de áreas para o plantio de mudas de espécies nativas (com toda a metodologia requerida de manutenção) são os principais aspectos em análise pela Agevap e parceiros. Além da recomposição florestal a Agevap estará procurando outros parceiros para a proteção de encostas, de taludes e cortes de estradas com vegetação ou pequenas obras de engenharia. (Novadutra e prefeituras, por exemplo) visando estabelecer um programa contínuo de proteção aos mananciais de abastecimento público.

A proposta, com recursos orçamentários de 2.006, será de organização de um Programa contínuo de Proteção aos Mananciais, que se inicia, dada a urgência, com a contratação de um profissional com experiência no tema, para ajudar a melhor atender as parcerias acima referidas e para ajudar os municípios e outros interessados a apresentarem seus pedidos, dentro de normas que permitam melhor relação custo-benefício nos projetos financiados com a cobrança pelo uso das

gw

águas. (A estimativa de custo para o orçamento 2.006 para "Outros Programas" é de R\$ 400.000,00 onde será incluído este programa de Proteção aos Mananciais)

Resende, 29 de novembro de 2.005.

João Jerônimo Monticeli
Diretor da Agevap

Nota: Esta Minuta 0 incorpora as observações feitas pelos Conselheiros por ocasião da Reunião do CA-Agevap em 17/11/05 e está sendo enviada aos mesmos para a sua revisão final.

Aprovado pelo Conselho de Administração em Resende, em 17 de novembro de 2.005. (Resolução CA-Agevap 03/05).



**AÇÕES NAO ESTRUTURAIS PRIORITARIAS PARA O CUMPRIMENTO
DO CONTRATO DE GESTÃO – ANO 2.005 E 2.006**

REFERÊNCIA AGEVAP: PROG (PR) 03/05

ANEXO CONTENDO:

- TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS -**
- CRITÉRIOS PARA SUBVENÇÃO DE VIAGENS -**

PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL I – APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Custo máximo: R\$ 16.000,00

Prazo: 6 meses

Início: 01/10/05

Término: 31/03/06

Bases legais: A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais e o especificado no PROG (PR) 03/05, devidamente aprovado pelo CEIVAP e CA-Agevap. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

Justificativas:

Trata-se da contratação de serviços de consultoria jurídica para apoio à Agevap no desenvolvimento das atividades elencadas no PROG (PR) 03/05, especificamente para a área jurídica. Ressaltando que tais atividades envolvem a assessoria e a integração dos parceiros membros do CEIVAP e institucionais da Bacia, visando conseguir avanços no arcabouço jurídico e institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Isto significa apoio não só ao CEIVAP/Agevap nas águas de domínio federal, mas apoio aos estados e sistemas estaduais, principalmente visando a integração das políticas e dos sistemas de gestão.

O Diretor da Agevap, ou quem este indicar, será o Responsável pelo acompanhamento do trabalho do prestador desse serviço.

Condições da Contratação

a) Atividades do Contratado

-Acompanhar as atividades do CEIVAP e Agevap, conforme detalhado a seguir, proporcionando suporte jurídico aos trabalhos com vistas ao desenvolvimento de estudos que possam estabelecer mecanismos para o fortalecimento dos princípios de descentralização e participação, que norteiam o sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

-Analisar e dar parecer sobre os processos licitatórios e de dispensa de licitação, de responsabilidade da Agevap, buscando o caminho da agilidade, sem perder de vistas os princípios que regem a administração pública.

-Avaliar, com a Agevap, as funções do CEIVAP, Conselho de Administração e Agevap, com vistas ao estabelecimento de propostas que regulamentem de forma clara as funções e competências de cada ente do sistema.

-Avaliar e propor, se for necessário, e em comum acordo com a Agevap, revisões de estatuto, regimentos internos, normas de funcionamento do CEIVAP e Agevap, assim como de consórcios e associações de usuários, ajudando a construir uma cultura organizacional e identidade de cada uma destas entidades.

-Propor, em comum acordo com a Agevap, mecanismos para a integração dos sistemas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul e sua compatibilização com o CEIVAP/Agevap.

-Analisar e propor, se for necessário, termos de contrato, acordo e de compromissos entre a Agevap e terceiros;

b) Produtos ou resultados esperados

ju

- Relatórios mensais sucintos descrevendo as atividades desenvolvidas;
- Pareceres, propostas e revisões de documentos legais como estatutos, regimentos e outros;
- Pareceres sobre processo de licitação conduzidos pela Agevap;
- Encaminhamentos de mudanças na legislação vigente, se necessários para o fortalecimento do Sistema.

c) Requisitos básicos de qualificação

Os candidatos deverão ter nível superior completo e formação em direito, com pelo menos 3 anos de atuação no setor de recursos hídricos, para que o mesmo possa ter uma atuação mais dedicada e permanente no desenvolvimento das atividades. Desejável que conheça ou tenha vivenciado a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

d) Critério de julgamento dos candidatos

Eliminatório:

Apresentação de currículos e de comprovantes de formação superior em direito.

Atuação por no mínimo 3 anos no setor de recursos hídricos.

Classificatório:

Nota de 0 a 3 para cada item, em função de entrevista com o Diretor da Agevap:

-Familiarizado com o processo de gestão na Bacia do Rio Paraíba do Sul;

-Capacidade de discernimento sobre questões importantes e menos importantes.

-Número de horas de trabalho, por semana, menor que 10 horas, entre 10 e 19 horas e 20 ou mais.

f) Valor dos serviços

O candidato apresentará proposta, limitada ao valor de R\$ 16.000,00.

As despesas em diárias e viagens devem estar inclusas no valor acima.

PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL I - APOIO A EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Custo máximo: R\$ 16.000,00

Prazo: 6 meses.

Início: 01/10/05

Término: 31/03/06

Bases legais: A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais e o especificado no PROG (PR) 03/05, devidamente aprovado pelo CEIVAP e CA-Agevap. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

Justificativas:

Considerando as enormes novidades que o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos impõe ao estabelecer a gestão descentralizada e participativa por meio dos Comitês de Bacia, como entidades formuladoras das políticas locais de recursos hídricos, e das Agências de Bacia, entidades não públicas executoras das políticas formuladas pelos Comitês, fica evidente, a necessidade de uma assessoria administrativa específica e especializada. Dentre as dificuldades a serem transpostas, com a indicação de caminho administrativo mais adequado, destaca-se a organização dos expedientes (O&M), que envolvem regras deliberativas das plenárias, e as proposições das Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho.

Condições da Contratação

a) Atividades do Contratado

Avaliar os atuais fluxos administrativos pertinentes à Agevap no cumprimento de suas competências legais e propor a organização de métodos para os expedientes funcionais da Agência, incluindo a organização dos processos e documentação do CEIVAP/Agevap, principalmente acompanhando e controlando os prazos de recebimento e expedição.

b) Produtos ou resultados esperados

Melhoria nos fluxos de correspondências, no controle de entrada e saída de documentos, nos arquivos e no apoio às plenárias e reuniões do CEIVAP/Agevap.
Relatórios sucintos, contendo os trabalhos desenvolvidos e sugestões de melhorias operacionais e administrativas.

c) Requisitos básicos de qualificação

Os candidatos devem ter nível superior completo, com pelo menos 3 anos de atuação em atividades administrativas. Desejável que conheça ou tenha vivenciado a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

d) Critério de julgamento dos candidatos

Eliminatório:

Apresentação de currículo e de comprovante de formação superior.

Atuação por no mínimo 3 anos na área administrativa.

Classificatório:

Entrevista com o Diretor da Agevap ou com quem este indicar, que deverá considerar, ainda, o preço por hora trabalhada, necessariamente compatível com o mercado local.

f) Valor dos serviços

Os interessados deverão apresentar propostas, limitada ao valor de R\$ 16.000,00, citando os valores de honorários e horas previstas de trabalho.

As despesas em diárias e viagens devem estar inclusas no valor da proposta, sendo prevista uma viagem de um dia por mês.



**PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL III – APOIO AO FORTALECIMENTO DE
CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS**

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Custo máximo: R\$ 16.000,00

Prazo: 3 meses.

Início: jan/06

Término: abr/06

Bases legais: os trabalhos são importantes para o fortalecimento de parcerias do CEIVAP/Agevap visando o sucesso das “Ações de gestão” e das “Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão”, devidamente aprovados pelo CEIVAP, orçamento de 2.005. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

Condições da Contratação

a) Atividades do profissional a ser contratado

As seguintes atividades são esperadas do profissional a ser contratado:

- visitar as presidências e equipes técnicas das entidades e elaborar um breve diagnóstico sobre a situação funcional, legalidade, condições operacionais, pontos fortes e fracos, sugestões de como vencer as dificuldades;
- analisar, com as entidades e assessoria jurídica da Agevap, os estatutos e propor alterações, caso necessárias;
- organizar reuniões setoriais com cada entidade ou integradas;
- fazer contatos e entrevistas, via internet e por telefone, com os representantes das entidades;
- responsabilizar-se pela organização da reunião final (workshop);
- coordenar a reunião final (workshop), ser o mediador dos debates e anotar os temas relevantes;
- elaborar o relatório específico sobre a reunião final (workshop);
- elaborar relatórios sucintos, mensais, de suas atividades;
- elaborar o Relatório Final, contendo um resumo de todo o trabalho e as conclusões e recomendações à Agevap.

b) Produtos ou resultados esperados

Três relatórios, sendo dois parciais e um Final, um para cada mês do Contrato, como especificado abaixo:

- Um Relatório Mensal 01 – Diagnóstico e Propostas descrevendo as atividades desenvolvidas, principalmente referentes ao diagnóstico e propostas sobre cada entidade, com as sugestões e justificativas de alterações de estatuto e das formas de procedimentos operacionais;
- Um Relatório Mensal 02 - Workshop, específico sobre a reunião final (workshop);
- O Relatório Final - Apoio ao Fortalecimento de Consórcios e Associações de Usuários com um resumo dos anteriores e sugestões de aperfeiçoamento e melhoria operacional para as entidades, que deverá ser precedido de minuta, a ser aprovada previamente pela Agevap.

Obs.: o pagamento dos honorários será feito ao final da entrega de cada um dos relatórios.

c) Requisitos básicos de qualificação

du'

O profissional deverá ter nível superior completo e experiência no setor de recursos hídricos e de consórcios e associações intermunicipais. Desejável que conheça ou tenha vivenciado a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

d) Critério de julgamento dos candidatos

Eliminatório:

Apresentação de currículo e de comprovante de formação superior.

Experiência por no mínimo 3 anos em recursos hídricos e em trabalhos com consórcios e associações intermunicipais.

Classificatório:

Número de horas dedicadas ao trabalho, não podendo ser inferior a 180 horas.

Entrevista com o Coordenador Técnico e Coordenação de Gestão da Agevap.

A Agevap convocará para entrevista um ou no máximo três profissionais.

e) Apresentação da proposta e honorários

O profissional apresentará sua proposta, limitada ao valor de R\$ 16.000,00, com os valores de honorários e horas previstas de trabalho. Deverá anexar o currículo e outros documentos que considerar relevantes. As despesas em diárias e viagens devem estar inclusas no valor a ser pago ao profissional. A Agevap prevê quatro viagens rodoviárias do profissional, com duração de 4 a 5 dias cada, para visita às entidades, realizar a reunião final (workshop) e entregar a minuta do Relatório Final.

f) Divulgação/datas previstas

A Agevap disponibilizará este Termo de Referência em seu site pelo prazo de 15 dias e enviará o mesmo a no máximo três consultores de seu cadastro.

Datas previstas divulgação: dezembro de 2005

Seleção e assinatura de contrato: até jan/06.

g) Reunião final (workshop ou oficina)

Caberá ao profissional contratado organizar e coordenar uma reunião entre representantes das entidades, em local a ser definido junto com a Agevap. A pauta, dinâmica, convidados especiais (dirigentes e técnicos de consórcios de outras regiões), número de participantes, ou seja, toda a organização, estará a cargo do profissional a ser contratado.

O custo deste evento, inclusive de viagens dos participantes e diárias, estará sendo coberto pelo presente Programa. Para este evento está sendo previsto o total de R\$ 29.000,00. O pagamento das despesas com este evento será feito diretamente pela Agevap, onerando o item orçamentário do Programa PROG (PR) 03/2.005.

Agevap indicará um ou mais técnico de seu quadro para apoio à Reunião Final e para acompanhar o trabalho do profissional a ser contratado.

Obs.: as despesas de viagem do profissional Contratado serão por conta do mesmo, pois estão inclusas nos honorários descritos anteriormente.

aw

CRITÉRIOS PARA SUBVENÇÃO DE VIAGENS NORMAS A SEREM OBEDECIDAS PELA AGEVAP

A subvenção de viagens de membros e Diretoria do CEIVAP e de associados e membros do Conselho de Administração da Agevap, será feita com os seguintes critérios:

- a ajuda de custo, por evento, será devida apenas à representantes de organizações não governamentais de direito civil sem fins lucrativos (ONGs), membros do CEIVAP ou associados da Agevap, quando em viagens para participar de reuniões oficiais do CEIVAP e Assembléia da Agevap, câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com a “Tabela de Valores de Ajuda de Custo à ONGs – Tabela I” anexa, e, no máximo oito vezes ao ano, por membro;
- a ajuda de custo, por evento, será paga, aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Agevap que pleitearem e possam gozar, legalmente, deste direito (Art. 32º do Estatuto da Agevap), quando convocados para reuniões oficiais do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF), de acordo com a “Tabela de Valores de Ajuda de Custo à Membros do CA e CF da Agevap – Tabela II”, anexa, no máximo seis vezes ao ano para cada membro;
- ajuda de custo, por evento, e pagamento de viagem, aérea e terrestre, será paga ao titular da Secretaria Executiva do CEIVAP, quando de sua presença em plenárias e reuniões do CEIVAP e, externamente, quando necessária e justificada a sua presença em reuniões e eventos, na qualidade de representante executivo do CEIVAP, ficando estabelecido, para previsão orçamentária, o limite de 15 eventos por ano e o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento; (vide Tabela III);
- o interessado deve pagar as despesas e apresentar os comprovantes à Agevap, para as providências, seguindo o procedimento, valores e limites aprovados neste Programa, e, na sua falta, segundo critério utilizado para o quadro de pessoal da Agevap.
- a subvenção vigorará após a aprovação do Conselho Administrativo da Agevap, ou de sua Presidência “ad referendum” do Conselho.

Explicações sobre os critérios utilizados:

O limite, para qualquer tipo de reuniões oficiais, está sendo estabelecido neste documento devido o caráter pioneiro, mas poderá ser flexibilizado por deliberação dos órgãos superiores.

O pagamento de ajuda de custo e despesa de viagem ao titular da Secretaria Executiva considera que este está exercendo, junto com a Agevap, a função de Secretaria Executiva do CEIVAP, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, celebrado entre a ANA e Agevap.

O desembolso previsto até 31/12/06 é de R\$ 67.600,00, conforme detalhado na Planilha III, anexa, que considera as frequências anuais citadas. No caso de ultrapassar a estimativa citada, a Agevap poderá fazer aditamento, submetendo a matéria ao CA-Agevap ou suspender a subvenção, até organização de outra fonte de recursos.

As Tabelas I, II e III complementam-se com a Tabela IV, de valores de diárias da Agevap, apresentada em anexo. A sugestão de valores destas tabelas levou em conta os preços praticados no mercado.

PLANILHA I - Despesas Natureza Agevap - Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos

ANEXO II RESOL.CA 02-05

Serviços e Aquisições de Equipamentos	2005	2006	Total	Total Geral (15 meses)
Diárias e reembolso de despesas	12.000,00	48.000,00	60.000,00	
serviço de telefonia móvel (celulares) para uso pela diretoria da Agevap	3.000,00	12.000,00	15.000,00	
Aquisição de terminal telefônico inteligente e placas comutadoras	1.270,00	0,00	1.270,00	
Aluguel de 2 veículos (*)	10.000,00	0,00	10.000,00	
Contrato com empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros	6.000,00	24.000,00	30.000,00	293.270,00
Compra de 3 computadores portáteis (Lap top)	12.870,00	0,00	12.870,00	
Compra de 2 veículos, para substituir os alugados (*)	0,00	90.000,00	90.000,00	
Passagens aéreas, inclusive para cursos e seminários	8.130,00	36.000,00	44.130,00	
Combustível e despesas diversas de veículos	6.000,00	24.000,00	30.000,00	
Total	59.270,00	234.000,00	293.270,00	

(*) A Agevap fará estudo custo-benefício para decidir em manter os veículos alugados ou comprar dois veículos.

(Esta página é parte integrante do Programa de Ações não Estruturais Prioritárias para o Contrato de Gestão da Agevap)

PLANILHA II - Despesas Natureza ONGs / CA e CF Agevap / Titular da Secr. Exc. CEIVAP - Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos

1.500,00

A - Tabela de Valores de Ajuda de Custo à ONGs

Eventos/Reuniões	Reuniões *	Quantidade		Valor		2005	2006	Total Geral (15 meses)
		Membros	Ajuda Custo	Ajuda Custo	Total			
CEIVAP	6	15	90	100,00	9.000,00	600,00	8.400,00	
Assembleia Geral	23	5	115	100,00	11.500,00	2.300,00	9.200,00	22.700,00
Câmara Técnica	11	2	22	100,00	2.200,00	440,00	1.760,00	
Grupo de Trabalho								
Total						3.340,00	19.360,00	

* 15 meses (out/05 a dez/06)

Ajuda de custo para no máximo 8 eventos/membro/ano.

B - Tabela de Valores de Ajuda de Custo à Membros do CA e CF da Agevap

Eventos/Reuniões	Reuniões *	Quantidade		Valor		2005	2006	Total Geral (15 meses)
		Membros	Ajuda Custo	Ajuda Custo	Total			
AGEVAP	9	10	90	100,00	9.000,00	200,00	8.800,00	
Assembleia Geral	9	5	45	100,00	4.500,00	900,00	3.600,00	14.400,00
Conselho Administração	9	1	9	100,00	900,00	180,00	720,00	
Conselho Fiscal								
Total						1.280,00	13.120,00	

* 15 meses (out/05 a dez/06)

Ajuda de custo para no máximo 6 eventos/membro/ano.

C - Tabela de Valores de Ajuda de Custo e Pagamento de Viagem ao Titular da Secretaria Executiva do CEIVAP

Eventos/Reuniões	Reuniões *	Quantidade		Valor		2005	2006	Total Geral (15 meses)
		Membros	Total	Unitário	Total			
CEIVAP	20,33333	1	20,33333	1.500,00	30.500,00	8.900,00	21.600,00	30.500,00
Ajuda de Custo						8.900,00	21.600,00	
Total						8.900,00	21.600,00	
Total Planilha								67.600,00

* 15 meses (out/05 a dez/06)

Ajuda de custo para no máximo 15 eventos/ano.

Valor máximo por evento igual a R\$ 1.500,00.

(Esta página é parte integrante do Programa de Ações não Estruturais Prioritárias para o Contrato de Gestão da Agevap)

PLANILHA III - Dotação Orçamentária dos Programas - Ações não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão

	Ações não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento do Contrato de Gestão	ORÇAMENTO		DOTAÇÃO AOS PROGRAMAS	
		2005	2006	2005	2006
		1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.800.000,00
PROG (PR) 01/05	Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia	580.000,00	175.600,00	580.000,00	175.600,00
PROG (PR) 02/05	Regularização de Usos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROG (PR) 03/05	Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos	320.000,00	1.024.400,00	320.000,00	1.024.400,00
PROG (PR) __/05	Outros PROGRAMAS (Ações de proteção aos Mananciais)	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

(Esta página é parte integrante do Programa de Ações não Estruturais Prioritárias para o Contrato de Gestão da Agevap)

PLANILHA IV - Dotação Orçamentária do Programa Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos

PROG (PR) 03/05	Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos	DOTAÇÃO AO PROGRAMA	
		2005	2005+2006
Setorial I - Apoio a Execução do Plano de Recursos Hídricos		104.790,00	380.080,00
Serviços			
Planilha I - Despesas Natureza Agevap		32.000,00	92.000,00
Planilha II - Despesas Natureza ONGs / CA e CF Agevap / Titular da Sect. Exc. CEIVAP		59.270,00	234.000,00
		13.520,00	54.080,00
Setorial II - Comunicação Social e Capacitação Profissional		32.500,00	264.320,00
Setorial III - Apoio ao Fortalecimento dos Consórcios e Associações de Usuários		45.000,00	50.000,00
Complementar I			
a- Análise do Fluxo Financeiro do Produto da Cobrança		122.710,00	100.000,00
b- Análise dos Programas Estruturais de 2006		15.000,00	20.000,00
c- Arcabouço Jurídico-Institucional		0,00	210.000,00
	Total Geral do programa	320.000,00	1.024.400,00
			1.344.400,00

(Esta página é parte integrante do Programa de Ações não Estruturais Prioritárias para o Contrato de Gestão da Agevap)

CV

Tabela I - Ajuda de Custo à ONGs - CEIVAP	
Cidades	Valor por Evento *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* a ajuda de custo é por evento, independente do nº de dias do evento

Tabela II - Ajuda de Custo à Membros do CA e CF da Agevap	
Cidades	Valor por Evento *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* a ajuda de custo é por evento, independente do nº de dias do evento

Tabela III - Ajuda de Custo e Pagamento de Viagem ao Titular da Secretaria Executiva do CEIVAP	
Cidades	Valor *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* valor por dia, limitado ao máximo de R\$ 1.500,00 por evento, considerando inclusive despesas de deslocamento e hospedagem

Tabela VI - Diária para funcionários e contratados da Agevap	
Cidades	Valor
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA

Oficial - MARCELO DE CARVALHO
RESENDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.º Registro-Pessoas Jurídicas

RESENDE - RJ

OFICIAL - BSL. LÚZIA A. MOTTA DA CUNHA

APRESENTADO EM 16.12.2024 PRO.

MOULADO NO LIVRO 05 FLS. 068

SOF Nº 8980 6 REGISTRADO

EM MICROFILME SOF Nº 4312

RESENDE 16 DE Dezembro DE 2024

Manajon

EMOL:	50,75
PETJ:	9,70
DIST:	1,61
MULTA/DIETA:	6,69
TOTAL:	68,75

SELO DE FISCALIZAÇÃO AFIXADO
NO ORIGINAL SOB O Nº
RGI 74994

MARCELO DE CARVALHO
OFICIAL
CNPJ Nº 04.000.000/0001-91

SILVANA MORAES DE PAIVA
Sócia-gerente
CNPJ Nº 04.000.000/0001-91